# Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

### EDITAL Nº. 03/2024

# MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2024 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, em Bocaiuva, para o curso de MUSICALIZAÇÃO, destinado a crianças com idade de 06 (seis) a 10 (dez) anos.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

## 1 - Das Vagas

- 1.1 A disponibilização das vagas será realizada por TURNO e IDADE, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental) com idade de 6 a 10 anos, que deverão apresentar a declaração da escola na hora de efetivar a matrícula na secretaria do conservatório.
- b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.



#### 2 - Das Matrículas

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade de 06 (seis) a 10 (dez) anoscompletos ou a completar até 31/03/2024, CONFORME CRONOGRAMA:

IDADE	NASCIDOS ENTRE
6 ANOS	01/04/2017 e 31/03/2018
7 ANOS	01/04/2016 e 31/03/2017
8 ANOS	01/04/2015 e 31/03/2016
9 ANOS	01/04/2014 e 31/03/2015
10 ANOS	01/04/2013 e 31/03/2014

2.2 Candidatos de 6 a 10 anos matriculados em ESCOLA PÚBLICA deverão apresentar a DECLARAÇÃO DA ESCOLA.

# 2.3 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA

As senhas serão distribuídas no Conservatório, a partir das 08h00min, seguindo o seguinte cronograma:

22 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 6 anos
23 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 7 anos
24 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 8 anos
25 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 9 anos
26 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 10 anos

- **2.4** A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada** na Secretaria do Conservatório, situado à Rua Coronel Freire 215 Centro Bocaiuva, **de 8:00 às 18:00**, no mesmo dia da entrega da senha.
- **2.5** Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:
  - a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
  - b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável;
  - Cópia legível do comprovante de residência;
  - d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar;
  - e) Para os candidatos PCDs (pessoas com deficiência): Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.



f) O responsável pelo candidato PCD (pessoas com deficiência) deverá comparecer ao Conservatório e procurar o Serviço Pedagógico na primeira semana de aula conforme o calendário escolar.

2.6 Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

3 - Das Disposições Gerais

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano

curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 Na primeira semana de aula os alunos deverão apresentar o comprovante de

matrícula com os horários agendados para seu encaminhamento às salas de aula.

3.3 O aluno que não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo, a contar do

início do ano letivo de 2024, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas

estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.

3.4 A matrícula do candidato implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no

presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que

embasam nosso Regimento.

3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as

normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação

de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação vigente.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2023.

Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez

Tony David Oliveira
Diretor DI - MASP: 13255518
Ato de Publi. MG 02/01/2023
C.E.M Lorenzo Fernândez